ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1884/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/03/2019 **Sanção:** 07/03/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 1.884/2019 Em, 07 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 424.983,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.11.303.0011.2.261.	AQUISIÇÃO TRAILER ODONTOLOGICO CONV ESTADUAL 403/PGE-2018	
48 - 4.4.90.52.00.00 20130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.983,33
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.11.303.0011.2.262.	AQUISIÇÃO MICRO-ÔNIBUS CONV FEDERAL 864083/2018	
48 - 4.4.90.52.00.00 20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000,00
	Total Suplementação:	**424.983,33**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

2.4.1.8.10.11.01.00	AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS CONV FEDERAL 864083/2018	320.000,00
2.4.2.8.10.11.01.00	AQUISIÇÃO TRAILER ODONTOLOGICO CONV ESTADUAL 403/PGE-2018	90.000,00
	Total da Receita:	**410.000,00**

Art.3º. Para cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

136 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.983,33
		Total Redução:	**14.983,33**

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de março de 2019.

APROVADO
EM 07/03/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em 08/03/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 08/03/2019
Marta Falma

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234